



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	11
ATOS DO LEGISLATIVO	13

IPTU
2025

Pague até 15 de abril e ganhe 15% de desconto
no IPTU Predial e 10% no Territorial à vista

Ou opte pelo parcelamento em até 8x.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.077/2025

EXONERA A SERVIDORA KAROLAINI DE CASTILHO SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.915/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a de 3 de fevereiro de 2025, da servidora KAROLAINI DE CASTILHO SILVA, matrícula 15589, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.078/2025

EXONERA A SERVIDORA ANA CAROLINE DA SILVA CARVALHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.895/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, da servidora ANA CAROLINE DA SILVA CARVALHO, matrícula 16895, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.079/2025

EXONERA A SERVIDORA ALICE FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.899/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, da servidora ALICE FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 17097, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.080/2025

EXONERA A SERVIDORA NUBIA SATHLER MOREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando 207/2025/Semad - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.181/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2025, da servidora NUBIA SATHLER MOREIRA, matrícula 16316, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.081/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA DINAH SOUZA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.289/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 11 de abril de 2024, à servidora DINAH SOUZA DOS SANTOS, matrícula 14040, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.082/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 34/SEMGOV/GAPRE/2025, do Poder Executivo do Município de Ariquemes-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.416/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, do servidor MARCO RODRIGO DO NASCIMENTO, matrícula 10266, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial III, com ônus para o Poder Executivo do Município de Ariquemes - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.083, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

ESTABELECE O DESCONTO NO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os arts. 38, inciso II, alínea "a", e 41, parágrafo único, e os Anexos II e III da Lei Complementar nº 258, de 26 de dezembro de 2017; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 933591 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.115/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para o contribuinte sujeito à tributação por meio de alíquota fixa no exercício fiscal de 2025.

§ 1º O desconto será concedido até o vencimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM em cota única.

§ 2º O contribuinte inscrito no cadastro mobiliário até a data de publicação deste Decreto o prazo para pagamento do DAM em cota única será 17 de fevereiro de 2025.

§ 3º Não terá direito ao desconto o contribuinte que iniciar suas atividades informalmente e que, anteriormente a inscrição no cadastro mobiliário municipal, já tiver sido deflagrado processo administrativo tributário em razão do exercício irregular da atividade.

Art. 2º O contribuinte sujeito ao recolhimento do ISSQN em alíquota fixa, inscrito no Cadastro Mobiliário, de ofício ou a requerimento, no decorrer do exercício financeiro, fará jus ao desconto estabelecido no art. 1º deste Decreto, proporcionalmente.

Parágrafo único. O contribuinte deverá recolher o DAM em cota única até o 15º dia do mês imediatamente subsequente ao da inscrição.

Art. 3º O contribuinte que não efetuar o pagamento do ISSQN em cota única no prazo estabelecido para seu vencimento deverá recolher, mensalmente, os valores pelo DAM com vencimento no 15º dia do mês subsequente de cada competência.

§ 1º Quando não houver expediente bancário no 15º dia, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Os valores recolhidos com desconto após a data do vencimento por permissão ou indulgência da rede bancária credenciada serão convertidos em créditos e compensados pelos valores devidos sem o desconto previsto no art. 1º deste Decreto.

§ 3º Na ocorrência de pagamento fora do prazo estabelecido para vencimento do DAM, fica o contribuinte responsável pela verificação de sua situação fiscal na Secretaria Municipal de Fazenda, de forma física ou digital, assumindo os encargos pela mora de valores devidos e não recolhidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.084/2025

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL III POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA CLEUNICE DE FATIMA RIPAR MASSARELLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso III, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.305/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2025, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NÍVEL III, grupo ocupacional ATD, classe E, em decorrência da aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora CLEUNICE DE FATIMA RIPAR MASSARELLI, matrícula 6359, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.085/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA NATALIA GONÇALVES DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.074/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024, à servidora NATALIA GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 14047, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.086/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA BRUNA FERREIRA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e



CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.939/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, à servidora BRUNA FERREIRA RODRIGUES, matrícula 14756, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Enfermagem do Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.087/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSANY MARIA ALVES DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.377/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a pedido e a partir de 11 de fevereiro de 2025, da designação da servidora ROSANY MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 10741, da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.088/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR HUMBERTO CARLOS SARMENTO NUNES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.123/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2025, ao servidor HUMBERTO CARLOS SARMENTO NUNES, matrícula 2536, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial XV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pela graduação em Tecnologia em Gestão Pública no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico

do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.089/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA SILVANA PRADO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.636/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025, à servidora SILVANA PRADO DE SOUZA, matrícula 5721, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, pela graduação em Criminologia, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.090/2025

EXONERA A AGENTE POLÍTICA VERA LUCIA BORBA JESUINO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 11 de fevereiro de 2025, da agente política VERA LUCIA BORBA JESUINO, matrícula 15841, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.091/2025

NOMEIA ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de fevereiro de 2025, de ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, de acordo com o item 16, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025. Parágrafo único. O agente político nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.714/2025, NO DOV Nº 4162, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, DEVIDO A ERROS MATERIAIS

PORTARIA Nº 3.709/2025

AUTORIZA O PAGAMENTO EM DOBRO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA CHEFIA DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto nº 63.466, de 17 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio-Transporte aos servidores efetivos lotados na Chefia de Gabinete do Município com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o art. 3º Decreto nº 56.642, de 14 de julho de 2022.

Mat	Nome	Cargo
3955	Adriano Teixeira Silva	Serviços Gerais
5211	Clark Donadon Batista	Vigia
15883	Eliane Vilas Boas da Silva	Auxiliar Administrativo
706	Josy Bayerl	Agente Administrativo
15480	Maciel Oliveira Magalhaes	Auxiliar Administrativo
6104	Martiley de Sousa Marcelino	Serviços Gerais
4467	Suely Gomes da Costa	Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**ADENDO MODIFICADOR II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024/SEMUS/AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2024**

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação e no Termo de Referência, objeto da licitação: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, incluindo serviço de gerenciamento de equipamentos manutenção corretiva, preventiva, e calibração dos equipamentos com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 28/02/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 10 de fevereiro de 2025.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

**ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024/SEMAD/MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15481/2024**

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto 62.096/2024), torna público aos interessados que houve alterações no Edital de Licitação e no Termo de Referência, objeto da licitação: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário de escritório para atender as demandas das secretaria/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/>. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 28/02/2025 às 09h30min (horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 49/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HIRIS FERNANDES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5701/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HIRIS FERNANDES DA SILVA, detentora do Cargo



de provimento efetivo de Professor Nível III Series Iniciais 40h, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 50/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR DARIANO DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 4685/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor DARIANO DE OLIVEIRA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional ANS, Classe "K", Referência Salarial "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 51/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA CAMARGO NOGUEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7896/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA DE FATIMA CAMARGO NOGUEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 21 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 52/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ADAO GONCALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 1881/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ADAO GONCALVES DA SILVA, detentor do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Enfermagem, Grupo Ocupacional ANT, Classe "B", Referência Salarial "VI", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 10 e 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 005/2025/SEMAGRI

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Secretário Municipal de Agricultura, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022 e;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 20899/2023.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, progressão por merecimento aos servidores que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, I e II do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Conceder, a partir da data da investidura, progressão por merecimento aos servidores que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do Inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.524, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 03 de fevereiro de 2025.

GILVANE DA VEIGA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 62.148/2024

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO	REF ELEVADA
01	GUSTAVO NOBREGA LISBOA	01/10/2014	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10.439	ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR ANS	ANS-K-III	05/2022	ANS-K-IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 003/2025

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 018/2025, FIRMADO COM A EMPRESA, RONDON- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.886.827/0001-06, referente ao Processo Administrativo Nº 749/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;
Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designa a servidora LUCIELI PINOW KUNEN, Matrícula 16972, para ser Fiscal do Contrato de nº 018/2025, firmado com a empresa, RONDON- AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.886.827/0001-06, referente ao Processo Administrativo Nº 749/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestre estadual e interestadual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16/01/2025.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 10 de fevereiro de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº 61.197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2025

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA CLEUSA FROIS PEREIRA DE ARRUDA.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 643/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade da servidora Cleusa Frois Pereira de Arruda, matrícula 4924, detentora do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 10 de fevereiro de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 15/SEMED DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA GERIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSES AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SENADOR RONALDO ARAGÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Ensino de Fundamental Senador Ronaldo Aragão, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão, com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período:

- I - Presidente – Angela Gonçalves de Almeida;
- II - Vice-presidente – Rosa da Silva Leite;
- III - Tesoureira – Taíne dos Santos Teixeira Pagani;
- IV- Secretária – Valdelina Carvalho de Freitas;
- V - Conselheiro Fiscal – Marlene Pierre;
- VI - Conselheiro Fiscal – Tatiane Fernandes da Silva;
- VII - Conselheiro Fiscal – Liziane Souza Toledo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 038/2024-SEMOSP

CONCEDE PROGRESSAO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROV/MENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº58.254, de 3 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os Processos Administrativo Eletrônico nº 16655/2024, 16918/2024, 18207/2024, e 722/2025

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a partir da data de investidura, progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso II, art. 11, do 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena- RO,10 de fevereiro 2025.

Laercio Nunes Torres
Secretário Municipal de Obras e Serv.

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT.	GRUPO OCUPACIONAL	REF ATUAL	REF ELEVADA
01	ADIR DOS SANTOS G. SOBRINHO	02/09/2014	MOTORISTA DE V.PESADA	10332	AOD_D_III	III	IV
02	RUBENS FERREIRA SUBTIL	02/09/2014	OP. DE PA CCARREGADEIRA	10354	AOD_E_III	III	IV
03	CLAUDINEI DE FREITAS ROSA	01/03/2007	OP. DE PA CCARREGADEIRA	6107	AOD_E_V	V	VI
04	LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA	09/06/2003	SERVIÇOS GERAIS	4544	AOD_A_VI	VI	VII



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RÔNÍ DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 14047/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 199202024/2025

Data de Emissão: 07/02/2025

Objeto: Contratação da empresa pessoa jurídica especializada para a realização de curso de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento de servidores desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o Curso: "A FISCALIZAÇÃO E A COBRANÇA DO ITBI", com foco para apresentar estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como apresentar as questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema. A contratação se dará por Inexigibilidade e o curso será ministrado online gravado e disponível por 06 meses pela empresa Mangieri & Cia Cursos e Editora LTDA.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: MANGIERI MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA - ME

CNPJ: 14.744.004/0001-99

Endereço: RUA VIRGILIO MALTA

Bairro: VILA MESQUITA Cidade: Bauri

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
0500104123000320723390390000	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	19190	Inscrição em curso de capacitação de servidores	UND	3	800,00	2.400,00
Total: 2.400,00							

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, Lei 14133/21

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2025

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.2542 de 3 de novembro de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento do Auxílio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do auxílio-transporte, conforme Decreto nº 56.643/2022 art. 3º, a partir de 01/02/2025:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
16088	ADEMILTON DRESCH	Fiscal De Obras E Posturas
10355	ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA	Engenheiro Civil
2478	AMAURI CESAR HEIDMANN	Fiscal De Obras E Posturas
11920	ANDREA COUTO FERRAZ	Arquiteto
645	AUGUSTO BOTELHO DIAS	Engenheiro Civil
15498	BRUNIELE VERVLOET	Engenheiro Ambiental
15533	BRUNO FUZARI LOVO	Fiscal De Obras E Posturas
15052	CAMILA MENEZES DE MENDONÇA	Engenheiro Civil
4267	CAROLINE ALMEIDA FARIA	Fiscal De Obras E Posturas
10325	CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA	Contador
15579	DAYANE AMORIM DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo
15489	DEYSE TORRES RIBAS	Técnico Em Edificações
14947	DIVANA CASTRO	Agente Administrativo

4443	EDMAR DOS SANTOS PEREIRA	Professor Nivel Iii 40h
4900	EDUARDO FERNANDO DA SILVA	Engenheiro Civil
1369	ELIS REGINA PANIZZON	Agente Administrativo
15632	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	Fiscal De Obras E Posturas
10368	FAICAL IBRAHIM AKKARI FILHO	Desenhista
6932	GEAN KOZOWSKI	Agente Administrativo
6655	GERCINA PARADELA DA SILVA	Serviços Gerais
2022	GILMAR CORDEIRO DE BARROS	Fiscal De Obras E Posturas
13591	GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR	Engenheira Civil
2454	JOSE ABRITTA	Engenheiro Civil
15619	LAZARO VINICIUS SEIXAS	Auxiliar Administrativo
14615	OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA	Administrador De Empresas
650	PAULO SERGIO CONTE	Desenhista
10427	RENAN VIEIRA DE ANDRADE	Engenheiro Civil
4811	ROBSON SIQUEIRA DA SILVA	Fiscal De Obras E Posturas
7048	ROGER ISRAEL BARBOSA	Fiscal De Obras E Posturas
4066	SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR	Agente Administrativo
1987	SIRLEI SCHUCK	Auxiliar Administrativo
10474	THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL	Engenheiro Civil
10496	UDSON BATISTA LINO	Engenheiro Eletricista
10576	WESLEY RODRIGO MACHADO	Engenheiro Civil

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 007/2025

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO, POR ASSIDUIDADE, À SERVIDORA CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao 6º quinquênio, à servidora CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA, matrícula 10325, detentora do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, Grupo Ocupacional Atividades De Nível Superior - ANS, Classe J, Referência Salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 07 de fevereiro de 2025.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 008/2025

DESIGNA A SERVIDORA JENIFER DOS SANTOS PARDO PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 17 de Janeiro de 2025, a servidora JENIFER DOS SANTOS PARDO, matrícula 15545, para a tarefa de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, conforme inciso XI, Art. 3º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
2258/25	ANA JUSTINA DE OLIVEIRA	19	06	09
2315/25	OSVALDO BARBOSA DA SILVA	19	06	03
19464/24	GERSE DA CRUZ	14	75	15
2429/25	NILSON FERREIRA DE ANDRADE	05	115	06

Vilhena/RO 10 DE FEVEREIRO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

PORTARIA INTERNA Nº 003/2025/SEMTER

DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE SAÍDAS E RETORNOS DURANTE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS (SEMTER), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/1996.

O Secretário Municipal de Terras, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no Art. 121, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07, de 24 de outubro de 1996, que regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o horário de expediente ao público, toda saída e retorno dos servidores da SEMTER deverão ser devidamente justificadas e registradas em livro próprio de controle, disponível na recepção ou setor

designado.

Art. 2º O registro no livro de controle deverá conter as seguintes informações:

- I - Nome do servidor;
- II - Setor de lotação;
- III - Data e horário da saída;
- IV - Motivo da saída;
- V - Assinatura do responsável.

Art. 3º Em casos de saídas para assuntos de caráter particular, o servidor deverá:

- I - Solicitar autorização prévia ao superior imediato;
- II - Após a autorização, registrar a saída no ponto eletrônico ou manual, conforme o sistema vigente.

Art. 4º Esta medida tem por objetivo a organização administrativa e o controle da jornada de trabalho dos servidores, conforme o previsto no Art. 121, inciso I, da Lei Complementar nº 07/1996.

Art. 5º A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento desta portaria caberão aos chefes de setor e ao setor administrativo, que deverão garantir o correto preenchimento e arquivamento das informações.

Art. 6º O descumprimento das normas estabelecidas nesta portaria poderá resultar na aplicação de medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 07 de fevereiro de 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 014/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº61.237/2023 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº;17798/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento à servidora exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 10 de Fevereiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REF ATUAL	REF ELEVADA
01	NATALINA MITSUE TAMASHIRO GARCIA	17/05/2004	ENFERMEIRO	4836	ANS-D	VI	VII

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 003/2025/FCV**

EXONERA IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração da servidora IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS, que exerce o Cargo em Comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPC - 03 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 10 de fevereiro de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PORTARIA Nº 005/2025/FCV

EXONERA LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º A exoneração da servidora LUMA RAYSSA GOMES DE BRITO, que exerce o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PRESIDENCIA CPC-04 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a pedido a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 10 de fevereiro de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PORTARIA Nº 005/2025/FCV

NOMEIA PRISCILA BORGES DO CARMO DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora PRISCILA BORGES DO CARMO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPC -03 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A servidora nomeada por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256,

da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 10 de fevereiro de 2025.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 62.351/2024

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 006/2025/FCV

PROCESSO 649/2025 E 10190/2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2025/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO os art. 115 a 123 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) DANIEL GALVAN PIVETTA, detentor do Cargo de Chefe de Programas, Projetos e Captação de Recursos – CPC 03, matrícula 91, para ser fiscal do Contrato nº 012/2025/FCV –, GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV, oriunda do Processo Administrativo nº 649/2025 E 10190/2024.

Art. 2º Cabe ao servidor designado tomar ciência das cláusulas do Contrato nº 021/2023, através do processo administrativo 649/2025 e proceder à fiscalização da correta execução, devendo proceder com:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

III - Verificação da qualidade do objeto através de coleta de informações com os servidores que consomem, conforme Termo de Referência, anexo ao processo administrativo 649/2025.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato, exercer controle e fiscalização de contratos quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente
Vilhena, 04 de fevereiro de 2025

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INTERPRETAÇÃO E A APLICAÇÃO DO § 9º DO ARTIGO 52 DA RESOLUÇÃO Nº 030, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno são competências privativas do Presidente da Câmara de Vereadores, conforme estabelece o inciso III do artigo 25 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o teor do Anexo IV da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, alterada pelas Leis nº 5.873, de 2 de setembro de 2022; 5.968, de 29 de dezembro de 2022; 6.029, de 5 de maio de 2023; 6.252, de 7 de março de 2024; e 6.257, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa, plano de carreira, cargos e remunerações dos servidores da Câmara de Vereadores; e

CONSIDERANDO as atribuições da Procuradoria Legislativa previstas no inciso I do artigo 77 da Resolução nº 047, de 20 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a emissão de pareceres jurídicos da Procuradoria Legislativa, a fim de estabelecer a interpretação e a aplicação do § 9º do artigo 52 da Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena).

Art. 2º Fica estabelecido que a expressão "qualquer Vereador poderá solicitar parecer jurídico" alcança apenas o Vereador membro da Comissão Permanente ou Especial, cuja especialidade guarde pertinência temática com o objeto da proposição legislativa submetida a sua deliberação.

Art. 3º É vedado à Procuradoria Legislativa emitir parecer jurídico sobre assuntos políticos e legislativos estranhos à hipótese prevista no § 9º do artigo 52 da Resolução nº 030, de 2020, e que envolva interesse pessoal do Vereador, salvo a consulta formulada sobre o exercício do mandato.

Parágrafo único. Para os fins do que dispõe o caput deste artigo, considera-se consulta sobre o exercício do mandato a orientação técnico-jurídica acerca das prerrogativas constitucionais do Vereador.

Art. 4º O disposto nos artigos 2º e 3º desta Portaria é considerado precedente regimental e será anotado em livro próprio, nos termos do artigo 182 da Resolução nº 030, de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente da CVMV

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025/SRP/EXCLUSIVO

Diário Oficial do Município de Vilhena, edição 4162 (página 18), disponibilizado em 07 de fevereiro de 2025

Assunto: Data de início da sessão de disputa de preços.

ONDE SE LÊ: 21 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE: 20 de fevereiro de 2025

Vilhena-RO, 10 de fevereiro de 2025.

Isabela de Oliveira Santos - Portaria nº 117/2022
Pregoeira e Agente de Contratação CVMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**